



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano X - Edição nº 01100 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5FA4907B6EDA7303015CD8CC0220E62A

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- LEI Nº 957, DE 01 DE ABRIL DE 2024 DENOMINA A PRAÇA MANOEL VIANA (MANELINHO), NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA.
- LEI Nº 958, DE 02 DE ABRIL DE 2024 ALTERA A LEI Nº 453 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ART. 101.
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO PREGÃO Nº 023-2023

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 957, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Denomina a Praça Manoel Viana (Manelinho), neste Município de Barra do Mendes – Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça que fica defronte a casa e o comércio do filho do Sr. Manelim, ao lado do Colégio Márcia Maria de Carneiro Méccia, neste Município de Barra do Mendes – Bahia, de **PRAÇA MANOEL VIANA (Manelim)**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Álvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei

LEI Nº 958, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 453 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais, dando nova redação ao art. 101.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do artigo 101 da Lei Municipal nº 453 de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101 - É assegurado ao funcionário o direito a licença para o desempenho do mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora de profissão, sem prejuízo da sua remuneração, enquanto durar o mandato classista, por até 2 (dois) anos.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente alteração passa a vigor na data de publicação da presente lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2023

O Pregoeiro do município de Barra do Mendes comunica o resultado do Pregão Presencial para registro de Preços nº 023-2023, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA, julgado em 05/03/2024, que teve o seguinte resultado: SUPERMERCADO ESTRELA DE DAVID, CNPJ Nº 10.475.439/0001-24, vencedora de todos os lotes. Barra do Mendes – BA, 05 de março de 2024 – Edésio Micael Szervinsk Mendonça – Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023-2023, aberta e julgada em 05/03/2024, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, com a seguinte empresa participante: SUPERMERCADO ESTRELA DE DAVID, CNPJ Nº 10.475.439/0001-24, vencedora de todos os lotes. Submete, outrossim, o processo à consideração do Sr. Prefeito Municipal para homologação da referida empresa. Barra do Mendes - BA, em 05 de março de 2024 – Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer do pregoeiro e equipe de apoio, no interesse da Administração, e homologar o resultado do Pregão Presencial nº 023-2023, aberta e julgada no dia 05 de março de 2024, em favor da empresa: SUPERMERCADO ESTRELA DE DAVID, CNPJ Nº 10.475.439/0001-24, vencedora de todos os lotes com valores finais registrados em R\$ 325.300,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e trezentos reais). Satisfazendo a todas as condições exigíveis. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024. Antonio Barreto de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO Pregão Presencial nº PP-023-2023

Pregão Presencial nº 023-2023 - Contrato nº CPP-02301-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: SUPERMERCADO ESTRELA DE DAVID, CNPJ Nº 10.475.439/0001-24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA. **Valor Estimado** R\$ 325.300,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e trezentos reais). Data de assinatura: 08/03/2024. Vigência: Até 31/12/2024.